



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.010756/2024-11
RECORRENTE: **RICARDO JOSE GONÇALVES BARRETO DIAS**
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
RELATOR: FABIO HIROYUKI TANNO

EMENTA

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA. PEDIDO NEGADO EM SEDE DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS NA QUAL CONSTA A PROPRIEDADE PARA O PAI. INTELIGÊNCIA DO INCISO III, § 1º, ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1637/2019. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 43/2025 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **RICARDO JOSE GONÇALVES BARRETO DIAS**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, conceder provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiaki, Gustavo Corcovia Fonseca e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 25 de março de 2025.

Fabio Hiroyuki Tanno

Yumiko Ueno Magno

RELATOR

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Membro Titular**, em 26/05/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 28/05/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15704123** e o código CRC **CBF90DBC**.

Referência: Processo nº 19.006.010756/2024-11

SEI nº 15704123